



PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Serão eleitos os 03 (três) mais votados como membros titulares e os 03 (três) subsequentes como suplentes sendo que os pedidos de registros de candidaturas deverão ser endereçados a CBG e conter a qualificação completa dos candidatos com antecedência de 15 (quinze) dias do pleito específico, anexando currículo, RG, CPF e declaração de inexistência de impedimento e inelegibilidade, observados os arts. 4º. e 11 do Regulamento Eleitoral.

Último dia para Apresentação da Candidatura: 15/01/2021.

I. DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento de Inscrição e Habilitação assinado pelo candidato;
2. Termo de Responsabilidade assinado, com firma reconhecida em cartório;
3. Certidões necessárias à habilitação:
 - a. Situação Fiscal e Cível, por intermédio de certidões emitidas pelos órgãos públicos.
 - i. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - iii. Certidão Negativa de Débito Estadual - domicílio do candidato;
 - iv. Certidão Negativa de Débito Municipal - domicílio do candidato;
 - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - vi. Certidão de Nada Consta de Ações e Execuções Cíveis, criminais, falências, recuperações judiciais e fazendas públicas, emitida pelas Justiça Estadual e Federal - domicílio do candidato;
4. Currículo do Candidato.

II. ELEGIBILIDADE

1. Para ser candidato a pessoa física deverá atender, além das obrigações descritas neste documento, as hipóteses de elegibilidades previstas na legislação aplicável, no Estatuto da CBG em especial os seguintes dispositivos do Regulamento Eleitoral:

Art. 4º. *Para cargos de Presidente e Vice-Presidente, e membros do Conselho Fiscal, os candidatos deverão já ter participado da Ginástica, na condição de Atleta, Ex-Atleta, Membros de Comissões Técnicas, Dirigente, ou em qualquer função ou cargo da modalidade.*

...

Art. 11. *São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da Confederação Brasileira de Ginástica, mesmo os de livre nomeação:*

- a) *Condenados por crimes dolosos em sentença definitiva.*
- b) *Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva.*
- c) *Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade.*
- d) *Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade.*



- e) *Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas.*
- f) *Os que tenham gerido pessoa jurídica que tenha falido, e os insolventes.*
- g) *Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Desportiva, pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pela Confederação Brasileira de Ginástica.*
- h) *Não ser brasileiro.*
- i) *cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º. (segundo) grau ou por adoção.*

§ 1º *É incompatível a condição de membro da Presidência e do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Ginástica, com o exercício nos mesmos poderes na Federação filiada, simultaneamente.*

§ 2º. *A inelegibilidade mencionada nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" perdurará por dez anos contados da consumação do fato.*

§ 3º. *Não são permitidas contribuições financeiras de agentes externos para as campanhas de candidatura aos cargos eletivos da CBG, devendo restar impugnada a chapa que contar com financiamento nesses termos.*

III. CANDIDATURA

1. A inscrição do candidato será formalizada junto à CBG, mediante "MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO" (Anexo I), até a data prevista acima.

1.1. Só serão aceitas as inscrições recebidas até às 18 horas da data prevista para a entrega da documentação.

1.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o "MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO", no prazo acima previsto, os seguintes documentos:

1.2.1. "MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO (Anexo II) e Cópia autenticada de documento de identificação do candidato (RG e CPF);

1.2.2. "MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE" (Anexo III), de observância aos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito, e, ainda, de conhecimento das normas que regem o processo eleitoral;

1.2.3. Certidão negativa descritas no item I. 3, acima;

2. Os documentos da candidatura deverão ser encaminhados digitalizados para o e-mail da Comissão Eleitoral comissaoeleitoral@cbginastica.com.br e fisicamente para o endereço da sede da CBG, Av. Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 419 - Bairro: Suiça, Aracaju, Sergipe, CEP:49050-240.

2.1. A candidatura somente será confirmada após o recebimento da documentação física no endereço acima. Para efeitos da data de protocolo será utilizada a data da entrega do documento na CBG ou a data da postagem do documento, desde que os mesmos tenham sido encaminhados por meio digital, dentro do prazo previsto.

3. O candidato que não preencher as exigências da legislação vigente, do Estatuto da CBG, deste documento e não apresentar toda a documentação terá a candidatura indeferida.

4. A CBG divulgará na internet a relação dos candidatos deferidos provisoriamente para concorrerem ao cargo de membro do Conselho Fiscal.

5. As candidaturas que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso nos prazos previstos no art. 24 do Regulamento Eleitoral após a publicação da relação provisória dos candidatos.

5.1. Em caso de indeferimento do pleito recursal, não caberá novo recurso para a Comissão Eleitoral.



6. Decorrido o prazo recursal do indeferimento da inscrição, a CBG divulgará, na Internet, a lista dos recursos deferidos, divulgando nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente, ocasião em que será aberto prazo para impugnação à candidatura.

7. Após a publicação na internet da relação das candidaturas habilitadas, não será permitida a substituição de candidato.

IV. DA VOTAÇÃO

1. O procedimento de votação terá na cédula única a identificação nominal de todos os candidatos, devendo o eleitor escolher e marcar, no máximo, 03 (três) candidatos de sua preferência.

1.1. O voto é único e intransferível;

1.2. O voto será secreto;

1.3. A apuração do voto poderá ser acompanhada:

1.3.1. Pelos candidatos;

1.3.2. pela imprensa que assim desejar, mediante credenciamento com antecedência até 5 dias úteis da data da assembleia.

V. DO RESULTADO

1. Serão eleitos para Membros do Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Estatuto da CBG, os 03 (três) candidatos mais votados como membros titulares e os 03 (três) subsequentes como suplentes.

2. Se dois candidatos a membros do Conselho Fiscal obtiverem o mesmo número de votos o desempate ocorrerá nos termos estabelecidos no Estatuto da CBG, parágrafo único do art. 23.

3. O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as candidaturas vencedoras e comunicarão oficialmente a formação do Conselho Fiscal da CBG.

VI. CANDIDATO ELEITO

1. A posse dos membros do Conselho Fiscal ocorrerá no mesmo dia da Assembleia Geral de eleição, nos termos estabelecidos no Estatuto da CBG processo eleitoral.

VII. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral através do email comissaoeleitoral@cbginastica.com.br e serão respondidas e divulgadas no site da entidade.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2020.

Maria Luciene Cacho Resende
Presidente

Confederação Brasileira de Ginástica - CBG



ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

CONSELHO FISCAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO	
DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço Residencial:	E-mail:
RG/UF:	CPF:
Data de Nascimento	Telefone <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	
Assinatura da Entidade Filiada: (exceto para candidato membro independente)	
PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL	
Candidatura Habilitada: () Sim () Não	

**ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO**

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
Nome:		
Data de Nascimento:	CPF:	
Naturalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Filiação:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone:	
FORMAÇÃO ACADEMICA		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO		
Nome:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Nome:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
BREVE HISTÓRICO DA VIDA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Cargo Atual:		
Data da Posse (se for o caso):		
Principal atividade:		
Indicação de quais cargos ocupa ou ocupou em conselhos de administração ou fiscal em empresas do setor público ou privado, e outros cargos. Citar nome da empresa		
Local e Data	Assinatura do candidato	

**ANEXO III
MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

TERMO DERESPONSABILIDADE

Eu _____ (nome completo),
_____ (formação) portador do RGnº _____ e inscrito noCPF
nº _____, candidato a membro do Conselho Fiscal da CBG, DECLARO, sob
as penalidades da Lei:

a) cumprir integralmente todos os critérios e exigências para o cargo de membro do Conselho Fiscal previstos na norma de Procedimentos para Eleição descrito no presente Processo Eleitoral, elencados no item II -Elegibilidade.

Art. 4º. Para cargos de Presidente e Vice-Presidente, e membros do Conselho Fiscal, os candidatos deverão já ter participado da Ginástica, na condição de Atleta, Ex-Atleta, Membros de Comissões Técnicas, Dirigente, ou em qualquer função ou cargo da modalidade.

...

Art. 11. São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da Confederação Brasileira de Ginástica, mesmo os de livre nomeação:

- a) *Condenados por crimes dolosos em sentença definitiva.*
- b) *Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva.*
- c) *Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade.*
- d) *Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade.*
- e) *Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas.*
- f) *Os que tenham gerido pessoa jurídica que tenha falido, e os insolventes.*
- g) *Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Desportiva, pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pela Confederação Brasileira de Ginástica.*
- h) *Não ser brasileiro.*
- i) *cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º. (segundo grau ou por adoção.*

§ 1º É incompatível a condição de membro da Presidência e do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Ginástica, com o exercício nos mesmos poderes na Federação filiada, simultaneamente.

b) Conhecer os **Procedimentos para Candidatura à Membro do Conselho Fiscal da CBG** e as demais normas relativas aplicáveis, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

c) que as certidões negativas apresentadas representam todos os distribuidores da Comarca de meu domicílio.

d) assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Local e Data,

Assinatura do Candidato